

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

Processo: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 SEBRAE/RS

Data: 19/08/2014

A Comissão de Licitação no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa aos licitantes e interessados na Licitação – **CR 002/2014**, que julgou e concluiu pelos seguintes resultados, conforme seguem:

LOTE 1

Habilitar a empresa Kélica Cardoso Consultores Associados Ltda.

LOTE 2

Habilitar a empresa Bonsai Consultoria Ltda.

LOTE 3

Inabilitar a empresa Aliar Consultoria e Desenvolvimento Ltda.

Motivo: Ausência do Termo de abertura e de encerramento do Diário nos termos da lei.

LOTE 4

Inabilitar a empresa Roberta Monteiro Costa e Assessoria – ME.

Motivo: Ausência de registro do Balanço patrimonial nas formas da lei, assim como, ausência da declaração à Receita Federal que a empresa está sem movimentação.

LOTE 5

Habilitar a empresa Silva Lopes Consultoria em inovação Ltda.

LOTE 6

Habilitar a empresa Bonsai Consultoria Ltda.

ANEXO I – ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Referentes aos registros em ata seguem os apontamentos e as decisões:

- 1) Sobre a concorrente: Kélica Cardoso Consultores Associados Ltda.

Contrato Social não está autenticado em cartório; Declarações de atendimento ao Edital e Legislação Ambiental não estão autenticadas; Enquadramento de ME não autenticado; Certidão negativa de tributos municipais – Prefeitura – não está autenticada; Alvará não está autenticado; FGTS não está claro se foi emitido na internet; Termo de abertura do Livro na Junta Comercial com data 01/07/2014 e Balanço sem Registro no órgão competente datado em 30/06/2014; Balanço não está autenticado pela Junta Comercial nos Termos da Lei.

Resposta: Quanto ao apontamento relativo à cópia do contrato social não estar autenticado é facilmente sanado através de diligência, à qual foi realizada e acostada aos autos do processo. Quanto aos apontamentos relativos às declarações de atendimento ao Edital e Legislação Ambiental não estarem autenticadas, tal autenticação não se faz necessária por se tratar de “declaração”. Certidão do FGTS foi apresentada e encontrava-se regular, foi feita diligência apenas para ver a vigência da mesma. Certidão negativa de Tributos Municipais não necessita autenticação uma vez que tal verificação de autenticidade desta pode ser feita através da internet. Quanto ao Balanço patrimonial e Termo de abertura e Encerramento foram analisados pelo Contador do Sebrae/RS e avaliados aptos e nos termos da Lei.

- 2) Sobre a concorrente: Bonsai Consultoria Ltda.

Verificar se a declaração sobre o Balanço Patrimonial é válida; Não apresentou nem Balanço Patrimonial nem Termo de abertura.

Resposta: Conforme resposta 4 do Esclarecimento 1, a empresa atendeu ao solicitado. Documentos validados pelo Contador do Sebrae/RS.

- 3) Sobre a concorrente: Roberta Monteiro Costa e Assessoria – ME.

Verificar as informações sobre o Balanço Patrimonial em relação ao livro da Junta Comercial; Não apresentou o Balanço patrimonial nos termos da Lei.

Resposta: Conforme item 5.2.3.2 do Edital o Balanço patrimonial deveria ser apresentado na forma da Lei. Ausência de registro junto à Junta Comercial.

- 4) Sobre a concorrente: Aliar Consultoria e Desenvolvimento Ltda.

Balanço Patrimonial apresentado não está registrado na Junta Comercial ou Cartório nos Termos da Lei.

Resposta: Conforme item 5.2.3.2 do Edital o Balanço patrimonial deveria ser apresentado na forma da Lei. Ausência de Termo de abertura e Termo de Encerramento do Diário.

Assim, marcamos a abertura próxima sessão pública para abertura dos próximos envelopes de número 3 – HABILITAÇÃO – das empresas listadas abaixo para o dia **27 de agosto de 2014 às 14 horas**, iniciando a contagem do prazo recursal previsto no Art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

LOTE 3 – Elohim Consultoria Organizacional Sociedade Simples Ltda.

LOTE 4 – Excelência Consultoria Ltda.

Comissão de Licitação:

ASSINADO ORIGINAL

Renata Brito Thiesen Camara

Licitadora

Vanessa da Costa Marques

Membro da Comissão

Cláudia Katherine Rodrigues

Membro da Comissão Técnica

Juliana de Oliveira Ramires

Membro da Comissão Técnica

Maria Augusta Quevedo Rodrigues

Membro da Comissão Técnica